

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido em Sessão do Conselho da Justiça Federal de 09/06/95 apreciando o PA nº 3080/93-CJF e o que consta do PA nº 430-3/95-TRF-5ª Região, julgado em Sessão Administrativa de 30/08/95, resolve:

C O N C E D E R Movimentação Extraordinária de até 03(três) padrões aos servidores dos Quadros de Pessoal das Secretarias do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias sob sua jurisdição, observadas as disposições da Resolução nº 93, de 01.06.93, alterada pela Resolução nº 137, de 07.12.94, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1995, conforme anexos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JUIZ LAZARO GUIMARÃES
PRESIDENTE